



LEI Nº 4.884 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DESAFETA área pública destinada a Escola Municipal Ervino Luiz Goetz, desativada em 1991.....

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, desafetada a área pública destinada à Escola Municipal Ervino Luiz Goetz, desativada em 1991, compreendendo a seguinte área:

I – Área de 829,66m² (oitocentos e vinte e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), área de terra sem denominação, sem benfeitorias, situada nas margens da Rodovia que liga São José do Centro à BR 386, ou vice-versa, no distrito de São José do Centro, Município de Não-Me-Toque/RS, confrontando: ao NORTE, na extensão de 32,50 metros, com terras de Valdir Nickhorn; ao SUL, na extensão de 33,60 metros, com a rodovia que liga São José do Centro à BR 386, ou vice-versa; ao LESTE, na extensão de 22,20 metros, com área do Município de Não-Me-Toque; ao OESTE, na extensão de 28,00 metros, com terras de Valdir Nickhorn.

Art. 2º. A área resultante da desafetação autorizada no art. 1º desta Lei destina-se à regularização da alienação autorizada pela Lei Municipal Nº 1.655, de 26 de março de 1996.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA HUPPES
Assessora Jurídica
OAB/RS 66.991**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento**